



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, 19 de outubro de 2020

Ano 2020 Edição nº 448/2020

Pág. 1

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Faxinal
Lei Municipal nº 1549/2012, 07 de março de 2012
Ylson Alvaro Cantagallo
Prefeito Municipal
Departamento Municipal de Licitação e compras
Setor responsável pela edição, publicação e assinatura digital
Avenida Brasil, 694, centro
CEP: 86840-000
Fone: (43) 3461-1332
Faxinal - PR
E-mail: diariooficial@faxinal.pr.gov.br
Site: www.faxinal.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

DECRETO Nº 10.032/2020

SÚMULA: Exoneração cargo em subsídio.

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º. Exonerar a pedido o servidor **REGINALDO DA CRUZ**, inscrito no CPF: 745.092.849-34 e RG: 4.458.638-0, ocupante do cargo em subsídio de Secretário Municipal de Agricultura no dia 30/09/2020.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 19 de Outubro de 2020.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

REVOGA PORTARIA Nº 345/2020

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas no art. 131, da Lei Municipal nº 1.715/2013 (Estatuto e Plano de Cargos e Salários dos Servidores da Prefeitura do Município de Faxinal – Paraná):

RESOLVE:

Fica revogada a Portaria 345/2020 que concedia à servidora **MIRIAN SAYURI MIYAKI**, ocupante do cargo de Cirurgiã Dentista, Licença prêmio de 90 (noventa) dias, do dia 05/10/2020 à 03/01/2021, referente ao período aquisitivo 2012/2017.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 06 de Outubro de 2020.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 10.010/2020

SÚMULA: Dispõe sobre Progressão Funcional Vertical.

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas no art. 16, § 1º, da Lei Municipal nº 1.275/2008 (Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Municipal):

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida Progressão Funcional Vertical, ao servidor abaixo relacionado, mediante conclusão do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em **VIGILÂNCIA SANITÁRIA**, a partir do dia 01 de Outubro de 2020.

Nome	Cargo	Secretaria	Classe	Nível
Michael Rodolfo Bento	Fiscal Municipal	Municipal de Saúde	C	6

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir do dia 01 de Outubro de 2020, revogada as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 02 de Outubro de 2020.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 10.027/2020

SÚMULA: Exonera servidora de Regime Jurídico Celetista (CLT) por término de contrato de trabalho por prazo determinado.

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonera a servidora **KEILA CRISTINA PEREIRA MUCIAU**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, no dia 16/10/2020 em consequência do fim de contrato de trabalho por teste seletivo.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogada as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 15 de Outubro de 2020.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 10.028/2020

SÚMULA: Exonera servidora de Regime Jurídico Celetista (CLT) por término de contrato de trabalho por prazo determinado.

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonera a servidora **WESLAINE LIMA DE SOUZA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, no dia 17/10/2020 em consequência do fim de contrato de trabalho por teste seletivo.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogada as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 15 de Outubro de 2020.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, 19 de outubro de 2020

Ano 2020 Edição nº 448/2020

Pág. 2

ATOS DO PODER EXECUTIVO



A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições.

Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades certificadas credenciadas junto à ICP-BRASIL. Com o uso de Certificados Digitais é possível apostar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br